

# Jungmann institui cotas

Sandra Lefcovich  
Da equipe do **Correio**

Concursos públicos, cargos de confiança e empresas prestadoras de serviços terceirizados: todos terão cota mínima de 20% para negros no Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). Pela primeira vez, o Executivo brasileiro adota um Programa de Ações Afirmativas para negros. O ministro Raul Jungmann assinou ontem portaria com três medidas.

“Nós queremos reparar uma dívida histórica com a população afro-descendente”, disse Jungmann. “Eles não tiveram as oportunidades de educação e de renda que tiveram outros grupos sociais, então, essa é uma maneira de acelerar a igualdade”, afirmou.

A portaria determina a adoção

de cota mínima de 20% para o preenchimento de cargos no ministério, porcentual que deverá chegar à 30% em dois anos. Em segundo lugar, prevê que os editais para concursos públicos do MDA/Incra disponibilizem uma cota de 20% das vagas para candidatos negros. Por último, as empresas prestadoras de serviços terceirizados e organismos internacionais — que custam US\$ 2 bilhões anuais ao MDA — deverão ter 20% de negros entre os seus funcionários e consultores contratados.

O ministro explicou que a medida pretende diminuir a distância entre o igualitário formal e a desigualdade real da sociedade brasileira. Para ele, há um conjunto de regras que assegura a igualdade a todos, mas na verdade esse igualitarismo não contempla a defasagem e o déficit histórico que têm os afro-descendentes.

Ele quer ir além e estabelecer inclusive políticas de ação afirmativa para a clientela do MDA, embora sinta falta da mobilização do movimento negro.

Mas a iniciativa é polêmica. Para Roberto Rosa, professor de Direito da UnB, a portaria fere a Constituição e o Estatuto dos Servidores Públicos. “É inconstitucional reservar 20% das vagas aos negros em um concurso público”, afirma Rosa. Para o advogado, o concurso deve ser acessível a todos por igual e suas regras não podem ser alteradas. Além disso, as cotas discriminam outros grupos sociais.

Para a assessoria jurídica do Incra, a Constituição estabelece a igualdade de todos os brasileiros perante a lei, mas isso não ocorre na prática. A portaria, então, garantiria direitos iguais aos negros. É a chamada discriminação positiva.